



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Item 15, do Anexo II, do quadro: A – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA, da Decisão Normativa TCU nº 93, de 03 de dezembro de 2008, declaro que, no exercício de 2008, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 12 de março de 2009.

  
**Eva Maria Ferreira Barros**  
Secretária-Geral